



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI ~~XXX~~ COMPLEMENTAR Nº 015/91

de 24 de abril de 1991.

DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Lei Complementar nº 002/90, ficam majorados em 10% (dez por cento), a partir de 1º de abril do corrente ano.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas contidas no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração e Fazenda, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 212.429.000,00 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil cruzeiros), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL

02 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 10.862.000,00
01070212.001 - Manutenção da Unidade	R\$ 10.862.000,00
3.2.5.1 - Inativos	R\$ 2.012.000,00
15824952.002 - Encargos Previdenciários	R\$ 2.012.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas ..	R\$ 10.000,00
15814862.003 - Abono Familiar	R\$ 10.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 340.000,00
10580212.007 - Manutenção da Sub-Prefeitura de Vitoriana	R\$ 100.000,00
10580212.008 - Manutenção da Sub-Prefeitura de Ruybão Júnior	R\$ 240.000,00

03 - COORDENADORIA DE ENGENHARIA

02 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 1.655.000,00
10583232.001 - Manutenção da Unidade	R\$ 1.655.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 015/91

-02-

de 24 de abril de 19 91.

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 5.335.000,00
10580212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 5.335.000,00

06 - DIVISÃO DE OBRAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 1.020.000,00
10585752.013 - Manutenção do Setor de Assentamen
to de Guias e Sarjetas R\$ 1.020.000,00

07 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 23.000.000,00
10580212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 23.000.000,00

08 - SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 2.565.000,00
16885342.001 - Manutenção da Unidade R\$ 2.565.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 4.364.000,00
04070212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 615.000,00
04160952.019 - Manutenção do Setor de Entrepasto
e Frigorífico R\$ 572.000,00
04160962.021 - Manutenção do Setor de Abasteci-
mento e Comercialização R\$ 147.000,00
10583232.022 - Manutenção do Setor de Arboriza-
ção Pública e Viveiro Municipal . R\$ 499.000,00
10603282.023 - Manutenção do Setor de Implanta-
ção e Conservação de Jardins R\$ 2.531.000,00

05 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - GABINETE DO COORDENADOR

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 4.040.000,00
08070212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 4.040.000,00

03 - DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 25.800.000,00
08411902.030 - Manutenção da Educação Pré-Esco-
lar R\$ 9.207.000,00
08411852.060 - Manutenção de Creches R\$ 4.009.000,00
08452132.031 - Manutenção do Curso de Suplência. R\$ 12.584.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

-03-

LEI NºX COMPLEMENTAR Nº 015/91

de 24 de abril de 19 91.

3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas ..	67.000,00
08070212.003 - Abono Familiar-Municipalização e Descentralização do Pessoal de Apoio Administrativo das Escolas da Rede Pública Estadual	67.000,00
05 - <u>DIVISÃO DE CULTURA</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.801.000,00
08482472.001 - Manutenção da Unidade	3.801.000,00
06 - <u>COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</u>	
02 - <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	5.730.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade	5.730.000,00
03 - <u>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	9.607.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade	9.607.000,00
04 - <u>DIVISÃO DO MATERIAL</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	6.123.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade	6.123.000,00
06 - <u>COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</u>	
05 - <u>DIVISÃO DE ALMOXARIFADO</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.728.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade	2.728.000,00
07 - <u>DIVISÃO DA DESPESA E TESOURARIA</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	519.000,00
03080322.001 - Manutenção da Unidade	519.000,00
08 - <u>DIVISÃO DA RECEITA</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.781.000,00
03080302.001 - Manutenção da Unidade	2.781.000,00
07 - <u>COORDENADORIA DE SAÚDE</u>	
02 - <u>DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	600.000,00
13754282.001 - Manutenção da Unidade	600.000,00
04 - <u>DIVISÃO DA REDE BÁSICA E INTEGRAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE</u>	



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-04-

LEI NºX COMPLEMENTAR Nº 015/91

de 24 de abril de 19 91.

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	186.000,00
13754282.044 - Manutenção da Municipalização e Integração dos Serviços Básicos de Saúde - AIS	R\$	186.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas. R\$		156.000,00
13754282.046 - Abono Familiar-Municipalização e Integração dos Serviços Básicos de Saúde - AIS	R\$	156.000,00

05 - DIVISÃO DO SERVIÇO SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	9.647.000,00
15814862.001 - Manutenção da Unidade	R\$	9.647.000,00

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	6.231.000,00
15824922.002 - Encargos Previdenciários	R\$	6.231.000,00
3.2.5.1 - Inativos	R\$	82.000.000,00
15824952.003 - Encargos Previdenciários	R\$	82.000.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	R\$	7.000,00
15824952.002 - Encargos Previdenciários	R\$	7.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas. R\$		1.243.000,00
03080212.003 - Abono Familiar	R\$	1.243.000,00

ARTIGO 3º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso previsto no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 1º de abril de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 24 de abril de 1.991.


DR. ODEL SPADARO
PREFEITO MUNICIPAL

vv



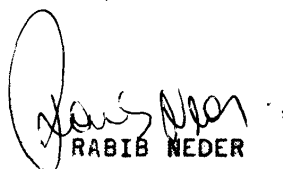
Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

-05-

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 015/91

de 24 de abril de 19 91.

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER

CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE